

EDITAL N.º 1/2024

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **16 de fevereiro de 2024**, às **21h**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2024, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

[Este assunto **não** carece de votação.](#)

- 2. Relatório anual de atividades 2023 da CPCJ de Leiria de acordo com o estipulado na alínea h) do n.º 2 do art.º 18º da LPCJP** - Para conhecimento;

Resumo:

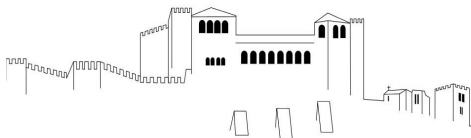
[Este assunto **não** carece de votação.](#)

3. Declarações de Caráter Obrigatório:

- 3.1. Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março** – Para conhecimento;

Resumo: A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, com a quarta alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 15.º, que os dirigentes das entidades declararem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;



b) Todos os pagamento e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Deste modo, remetem-se à Assembleia Municipal, para conhecimento, as declarações que se encontram em anexo e que cumprem o determinado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, sendo as mesmas remetidas à Assembleia Municipal no prazo legalmente fixado.

Este assunto **não** carece de votação.

3.2. Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março Exercício 2023 – SMAS Leiria – Interno 30/2024 – Para conhecimento;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento das declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, alterada, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

De acordo com a referida disposição legal, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados, central, de encargos plurianuais, e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Da referida obrigação legal, foram oportunamente enviadas à Assembleia Municipal as declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS.

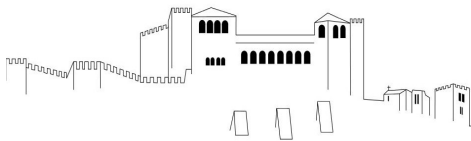
Este assunto **não** carece de votação.

4. II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Presente a II Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal.

Considerando que:

- a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadmissíveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, bem como a receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
- b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;



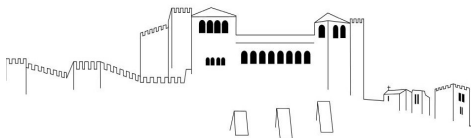
- c) De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "Fluxos de Caixa" da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado;
- d) O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data do relato (no caso 31 de dezembro de 2023). Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior;
- e) Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;
- f) A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação, no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro, das verbas inerentes ao saldo da gerência;
- g) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 9 de janeiro, foi aprovado o mapa dos fluxos de caixa de 2023;
- h) Compete à Assembleia Municipal de Leiria apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- i) A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, conforme disposto no n.º 2 do artigo 37.º da referida Lei, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal, qual poderá acontecer em qualquer momento;
- j) É também competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei, proceder à aprovação das revisões orçamentais;

Face ao exposto, é possível proceder à modificação orçamental, por incorporação do saldo da gerência, em sessão da Assembleia anterior à segunda sessão ordinária, quando se respeite a seguinte sequência de atos:

- i. Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que já se procedeu à sua aprovação na reunião do órgão executivo do dia 9 de janeiro de 2024;
- ii. Aprovação pela Assembleia Municipal da modificação orçamental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que a Assembleia Municipal:

- a) Autorize a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2024 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024**, consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55 e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com



Município de Leiria Assembleia Municipal

inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Com presente modificação a despesa corrente aumenta no montante de €21.599.512,22 e a despesa de capital aumenta no montante de €18.102.707,33.

A revisão em causa não viola o estipulado no artigo 40.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme se pode constatar da análise do quadro infra:

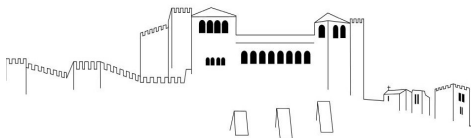
Orçamento da Receita			
	Inicial	Modificação	Após Revisão
Corrente *	93 857 911,03 €	4 201 057,90 €	98 058 968,93 €
Capital	18 392 088,97 €	336 395,03 €	18 728 484,00 €
Outras Receitas (Saldo de Gerência de 2023)	250 000,00 €	35 164 766,62 €	35 414 766,62 €
Total	112 500 000,00 €	39 702 219,55 €	152 202 219,55 €
* Modificação de receita Corrente: acerto relativo à comparticipação nos imposto do estado - OE 2024 - Mapa 12			

Orçamento da Despesa			
	Inicial	Modificação	Após Revisão
Corrente	71 041 480,07 €	18 102 707,33 €	89 144 187,40 €
Capital	41 458 519,93 €	21 599 512,22 €	63 058 032,15 €
Outras	0,00 €		0,00 €
Total	112 500 000,00 €	39 702 219,55 €	152 202 219,55 €

[Este assunto carece de votação.](#)

5. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos – Apreciação, discussão e votação;

1. **Resumo:** Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;



2. Em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2023, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

- a. Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
- b. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Face exposto, propõe-se, em cumprimento daquela obrigatoriedade, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para conhecimento, as listagens dos compromissos plurianuais assumidos em 2023, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, conforme anexos à presente deliberação e que dela faz parte integrante [Anexos: Contratos plurianuais CTA 2023 e Contratos plurianuais Divisão Contratação Pública (DICP) 2023], da qual resultam os seguintes dados:

Compromissos plurianuais	Valor	N.º compromissos
Contabilidade	29 645 305,49 €	326
Contratação pública	58 019 476,47 €	307
Total	87 664 781,96 €	633

[Este assunto carece de votação.](#)

6. II Modificação – I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2024-2028 SMAS de Leiria– Interno 522 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da 2.ª Modificação 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028 dos SMAS de Leiria.

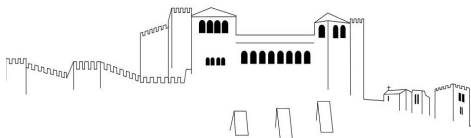
A 2.ª Modificação apresentada, consubstancia-se na I Revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de €5.718.954,39, de acordo com o estabelecido na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Após o apuramento do saldo de gerência anterior, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2024 será alterada para €31.500.000,00 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida a diminuição, no montante de €3.618.954,39, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

- 07011102 Água - €1.000.000,00;
- 07020910 Água - €2.000.000,00;
- 100801 Famílias - €618.954,39.

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de €2.100.000,00, nas seguintes rubricas:

- 07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais €500.000,00;
- 07010407 Captação de distribuição de água €1.600.000,00.



[Este assunto carece de votação.](#)

7. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2023 – 2027. Listagem de compromissos plurianuais dos SMAS de Leiria. Interno 523 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria durante o ano de 2023 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleias Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2023-2027.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Em sessão de 16 de dezembro de 2022 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2023, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2023-2027, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Na referida sessão, a Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para seu conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

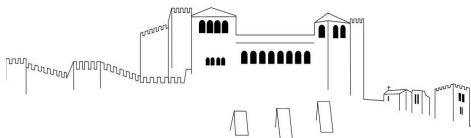
Em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, foi oportunamente remetida à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2021 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

[Este assunto carece de votação.](#)

8. Concessão do direito de uso privativo de espaço integrado no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito do uso privativo do seguinte espaço:

Espaço A – Quiosque n.º 5 - Espaço localizado em espaço público, na zona ribeirinha do Rio Liz, junto ao Parque da Fonte Quente, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, constituído com área bruta privativa (sala de refeições e espaço de preparação das mesmas), com a área bruta de 35,50m², área bruta dependente (área de esplanada fechada), com a área de 14,80m² e área de alpendre coberto de 28,00m², destinado à instalação de estabelecimento de bebidas.



De acordo com as seguintes regras:

Do Programa do procedimento:

- a) Que não sejam aceites propostas escritas;
- b) Que o ato público tenha lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, em data a definir;
- c) Que o valor base de licitação seja fixado, conforme relatório de avaliação do espaço em anexo, em:
Espaço A - 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- d) As ofertas de licitação são aceites em lanços **múltiplos de 10,00€ (dez euros)**;
- e) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;

Do Caderno de encargos:

- a) Que o prazo de vigência do contrato seja de 5 anos, não renovável, produzindo efeitos no dia da outorga do contrato;
- b) Que as condições de pagamento sejam fixadas da seguinte forma:
 - i. O valor global do contrato de concessão, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, repartido por 60 (sessenta) prestações de igual valor, a pagar mensalmente, por cheque bancário ou em numerário, nos postos de cobrança do Município, ou através de transferência bancária;
 - ii. No momento da outorga do contrato, o concessionário pagará antecipadamente três prestações mensais e deverá pagar as restantes até ao 8.º dia de cada mês, com início no primeiro dia do mês seguinte ao da outorga do contrato;
 - iii. Em caso de atraso no pagamento das prestações superior a 30 (trinta dias), o concessionário obriga-se a pagar, para além do valor das mensalidades em atraso, os juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal:

- i. **Autorize a celebração do contrato de concessão e a fixação das respetivas condições gerais**, nos termos acima expostos, ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual;
- ii. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

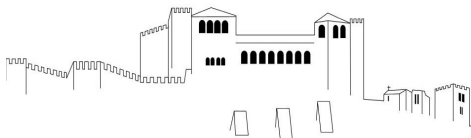
[Este assunto carece de votação.](#)

9. Projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Black Box – Plataforma de Criação Artística, subvencionada no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), caracteriza-se por ser um espaço aberto e flexível, na medida em que a área de atuação e do auditório é variável, proporcionando a todos os intervenientes no ciclo produtivo das artes do espetáculo o maior número possível de opções cénicas, e assume o compromisso de garantia das condições técnicas de qualidade e funcionalidade em todas as vertentes, seja no espaço de criação, na área da mecânica de cena ou no acolhimento de público.

Deste modo, o Município de Leiria reconhece que a dinamização da Black Box – Plataforma de Criação Artística consubstancia uma forma relevante de aproximação de expressões culturais e educativas à comunidade local e que o desenvolvimento de ações culturais de natureza diversa por diferentes entidades potencia a pluralidade cultural e artística da Cidade e da Região de Leiria.

Assim, considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, conforme preceituado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



atual, e que à Câmara Municipal compete elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos, bem como gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, por força do disposto nas alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, importa criar um corpo normativo regulamentar que estabeleça as normas relativas à cedência de utilização do equipamento cultural Black Box - Plataforma de Criação Artística, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente do princípio da legalidade, da boa administração, da imparcialidade e da colaboração com os particulares, e assegurando um serviço público assente em padrões de rigor e qualidade no âmbito das atividades culturais e artísticas ali desenvolvidas. Em razão do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo da competência que lhe é cometida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove o Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria.

[Este assunto carece de votação.](#)

10. Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Ponderação do resultado da Discussão Pública e decisão de remeter à aprovação da Assembleia Municipal –

Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. O Aviso n.º 17225/21, de 10 de setembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 177, veio desencadear o procedimento de elaboração do Plano.

Findo o período de Discussão Pública, sem qualquer participação dos interessados, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a versão final da proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, sendo esta submetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

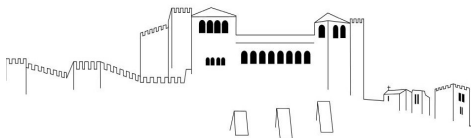
No que se refere ao ponto em discussão pela Assembleia Municipal, este incide sobre alínea b) da deliberação da Câmara Municipal, relativa à aprovação do Plano, tal como é apresentado no Anexo II, uma vez que é competência da Câmara Municipal a aprovação do relatório de ponderação da discussão pública que constitui o Anexo I à deliberação.

O Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, é constituído pelos seguintes elementos, seguindo a norma inscrita no RJIGT:

- Elementos que constituem o Plano: regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes, que serão publicados em Diário da República;
- Elementos que acompanham o Plano, nomeadamente o relatório, contendo a fundamentação técnica das soluções propostas no plano; a avaliação ambiental estratégica; peças escritas e desenhadas que suportem as operações de transformação fundiária previstas; o programa de execução das ações previstas e outros aspetos relevantes para a elaboração da proposta de Plano.
- Outros elementos, que descrevem o procedimento administrativo.

O Plano, **após aprovação pela Assembleia Municipal**, para **além da publicação dos elementos que o constituem em Diário da República, será submetido, de acordo com esta estrutura anteriormente descrita, na plataforma do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT).**

[Este assunto carece de votação.](#)



11.1ª Correção Material do Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas – Para conhecimento;

Resumo: O Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas (PP1 ou PPSRO) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria em 24 de fevereiro de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 9986/20212, de 24 de julho de 2012, retificado pela declaração de retificação n.º 1501/2012 publicada no Diário da República, 2.ª série, de 16 de novembro de 2012.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) prevê, no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais dos elementos do Plano, as quais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.

A referida comunicação é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou plano (Assembleia Municipal), sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro e remetida para publicação e depósito, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Face ao antedito, a Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a 1ª correção material do Plano de Pormenor de São Romão/Olhalvas**, a qual incide nos seguintes âmbitos:

- i. Correção dos erros cartográficos detetados no limite do Plano de Pormenor face aos limites cadastrais apresentados por município;
- ii. Correções das plantas, determinadas por incongruências entre a planta de implantação 1 e a planta de implantação 3, ao nível dos modos de intervenção no edificado;

Deliberou ainda comunicar a referida correção à Assembleia Municipal, bem como dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, remetendo-a para publicação e depósito nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do RJIGT.

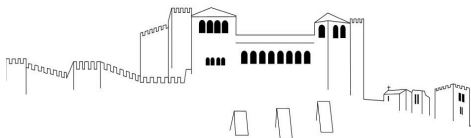
[Este assunto não carece de votação.](#)

12. Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitada de Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 (T - 39/2019) – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativo a empreitada da DIGEMP2, de forma a ajustar a sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo

Ano	Tipo	Número	NCD	Descrição	2023	2024	2025
2019	I	149				693 529,85 €	200 000,00 €
2019	I	149	4249	T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA - PROJETO		997,50 €	335,00 €
2019	I	149		T 39/19 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - FASE 1 - EMPREITADA		692 532,35 €	199 665,00 €

[Este assunto carece de votação.](#)



13. Juntas de Freguesia:

13.1. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia de Caranguejeira no âmbito do apoio pontual para as despesas correntes, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a manutenção do Campo da Mata.

O valor total do apoio pontual financeiro para despesas de correntes é de 16 575,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.2. Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes - Freguesia de Coimbra – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à Freguesia de Coimbra no âmbito do apoio pontual às sedes, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Coimbra apresentou a candidatura através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para as sedes.

O valor total do apoio financeiro para obras na sede da Junta de Freguesia é de 150 000,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.3. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Coimbra – Apreciação, discussão e votação;

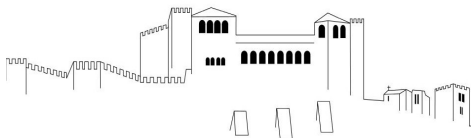
Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à Freguesia de Coimbra no âmbito das despesas Correntes e despesas de Capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Coimbra apresentou as candidaturas através do preenchimento do pedido de auxílio.

O valor total do apoio para as despesas correntes é de 30 946,31€ e o valor total para as despesas de capital é de 92 186,80€

[Este assunto carece de votação.](#)

13.4. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Requeira de Pontes – Apreciação, discussão e votação;



Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à Freguesia da Regueira de Pontes no âmbito das despesas Correntes e despesas de Capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria. A Freguesia da Regueira de Pontes apresentou as candidaturas, através do preenchimento do pedido de auxílio. O valor total do apoio das despesas correntes foi transferido para as despesas de capital perfazendo um total de 96 333,07€

[Este assunto carece de votação.](#)

13.5. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito das despesas Correntes, despesas de Capital e apoio não financeiro, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou as candidaturas, através do preenchimento do pedido de auxílio.

O valor total do apoio para as despesas correntes é de 70 000,00€, o valor total para as despesas de capital é de 300 000,00€ e apoio não financeiro para vedação para o recinto do evento (500ML).

[Este assunto carece de votação.](#)

13.6. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória – Apreciação, discussão e votação;

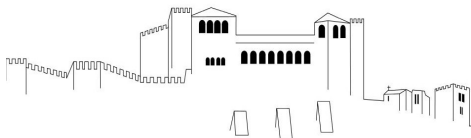
Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio aprovado à União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do apoio para despesas de capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Colmeias e Memória, através do preenchimento do pedido de auxílio, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura Projeto B.2 – Pump Track das despesas de capital e alocar a verba aprovada para os seguintes projetos: B.3 – Requalificação da área exterior do armazém da UFCM sito na Rua da Achada do lugar de Chã, no valor de 13.922,00 euros B.4 – Execução de um muro no lugar da Memória, junto ao Mercado da Aldeia, no valor de 37.789,00 euros e B.5 – Sistema de Som e de imagem a implementar no salão do edifício sede da Autarquia, no valor de 9.361,47 euros.

O valor total do apoio das candidaturas para as despesas capital é de 116 681,04 €.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.7. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Retificação da minuta do contrato – Apreciação, discussão e votação;



Resumo: Aquando da elaboração da minuta do contrato presente na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 14 de novembro de 2023, por lapso, foram consideradas aceites todas as competências inerentes a este contrato, quando, na verdade, a **Freguesia de Arrabal** apenas aceitou a competência da Gestão e manutenção de caminhos florestais, da Proteção civil – vigilância e prevenção e da Gestão integrada de fogos rurais conforme consta na sua comunicação de 12 de outubro de 2023 remetida através de correio eletrónico registado sob o n.º 62957/23 – NIPG 3839/23;

Assim, nos termos do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **torna-se necessário proceder à retificação da minuta do contrato**, de modo a contemplar apenas as competências efetivamente aceites, em cumprimento do princípio da igualdade e proporcionalidade subjacente à administração municipal, conforme consta nas alíneas seguintes;

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i) **Aprove nos termos do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, da retificação à minuta do Contrato Interadministrativo**, conforme anexo à presente deliberação, nos seguintes termos:

«A **cláusula 1.ª | Objeto do contrato**, passa a ter a seguinte redação:

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Freguesia de Arrabal, em matéria de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais, abrangendo ações nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Gestão e manutenção de caminhos florestais;*
- b) Proteção Civil – Vigilância e Prevenção;*
- c) Gestão integrada de fogos rurais.*

A **cláusula n.º 29.º | Entrada em vigor**, passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes outorgantes.»

- a) **Aprove que a sua deliberação seja aprovada em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

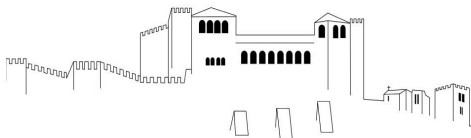
Este assunto carece de votação.

13.8. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A **Freguesia de Bidoeira de Cima** solicitou a **prorrogação do prazo** de execução das intervenções previstas para 2023 até **30 de junho de 2024** e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. **Aprove a prorrogação do prazo** para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de junho de 2024, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;
- ii. **Aprove a Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. **Autorize a celebração da Adenda n.º 9** ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima;



iv. Aprove que a sua deliberação seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.9. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A **União das Freguesias de Marrazes e Barosa** solicitou uma **alteração aos trabalhos a executar** no âmbito do contrato interadministrativo de obras de diversas referente ao ano de 2023 na Rua 25 de Abril – Gândara dos Olivais, **mantendo-se inalterado o valor dos trabalhos a executar**.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

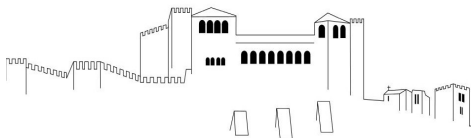
- i. Aprove a Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorize a celebração da Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa;
- iii. Aprove que a sua deliberação seja aprovada em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
[Este assunto carece de votação.](#)

13.10. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A **União das Freguesias de Parceiros e Azoia** solicitou a **prorrogação do prazo** de execução das intervenções previstas para 2023 até **30 de novembro de 2024** bem como a **substituição da pavimentação da Rua do Mato Grosso**, pela **pavimentação na Rua da Volta do Carro** e na **Rua Principal em Mouratos** e, consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023;

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Aprove os termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 7** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Aprove a prorrogação do prazo** para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- iii. Autorize a celebração da Adenda n.º 7** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia;
- iv. Aprove que a sua deliberação seja aprovada em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



[Este assunto carece de votação.](#)

13.11. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

i. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

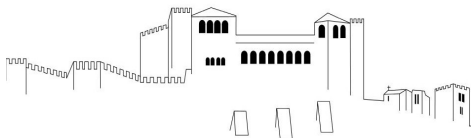
ii. A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. **Aprove as Adendas** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorize a celebração das Adendas** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões de Freguesia;
- iii. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<u>Adenda n.º 7</u> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<u>Adenda n.º 7</u> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima	52 960,35 €



Freguesia de Coimbrão	Adenda n.º 8 - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	Adenda n.º 7 - Passeio na Rua da Colónia - Mata	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	Adenda n.º 7 - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	Adenda n.º 7 - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	Adenda n.º 7 - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça	66 491,15 €

[Este assunto carece de votação.](#)

13.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

iii. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

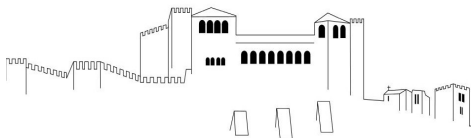
3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

iv. A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

iv. Aprove as Adendas dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

v. Autorize a celebração das Adendas dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões de Freguesia;



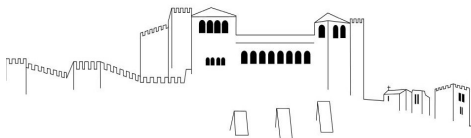
Município de Leiria Assembleia Municipal

vi. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira 	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima 	52 960,35 €
Freguesia de Coimbra	<p>Adenda n.º 8</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão 	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Passeio na Rua da Colónia - Mata 	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs 	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja 	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	<p>Adenda n.º 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça 	66 491,15 €

Este assunto carece de votação.



13.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

v. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

vi. A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

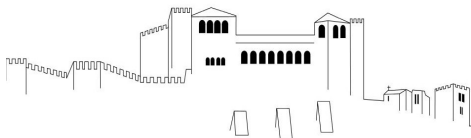
vii. Aprove as Adendas dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

viii. Autorize a celebração das Adendas dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões de Freguesia;

ix. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<u>Adenda n.º 7</u> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<u>Adenda n.º 7</u> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima	52 960,35 €
Freguesia de Coimbra	<u>Adenda n.º 8</u>	52 499,52 €



	- Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão	
Freguesia de Milagres	<u>Adenda n.º 7</u> - Passeio na Rua da Colónia - Mata	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	<u>Adenda n.º 7</u> - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	<u>Adenda n.º 7</u> - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	<u>Adenda n.º 7</u> - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça	66 491,15 €

[Este assunto carece de votação.](#)

13.14. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

vii. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

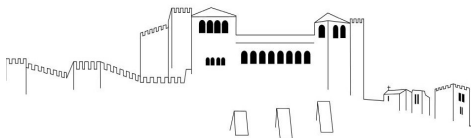
2. *O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.*

3. *A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”*

viii. A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- x. Aprove as Adendas** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- xi. Autorize a celebração das Adendas** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/União de Freguesia;
- xii. Aprove que as suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

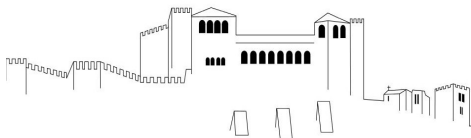


Município de Leiria Assembleia Municipal

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira 	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima 	52 960,35 €
Freguesia de Coimbra	<p><u>Adenda n.º 8</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão 	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Passeio na Rua da Colónia - Mata 	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs 	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja 	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça 	66 491,15 €

Este assunto carece de votação.



13.15. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Requeira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

ix. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

x. A definição das **obras a introduzir para o ano 2024** foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

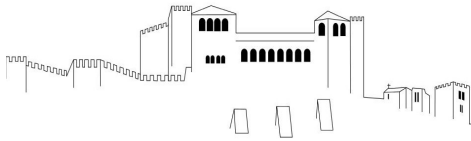
xiii. Aprove as Adendas dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

xiv. Autorize a celebração das Adendas dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/União de Freguesia;

xv. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<u>Adenda n.º 7</u> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<u>Adenda n.º 7</u> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima	52 960,35 €



Freguesia de Coimbrão	Adenda n.º 8 - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	Adenda n.º 7 - Passeio na Rua da Colónia - Mata	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	Adenda n.º 7 - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	Adenda n.º 7 - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	Adenda n.º 7 - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça	66 491,15 €

[Este assunto carece de votação.](#)

13.16. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

xi. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

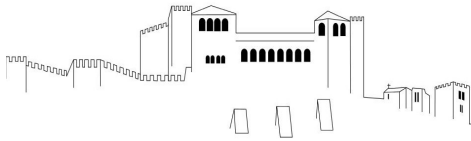
3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

xii. A definição das **obras a introduzir para o ano 2024** foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

xvi. **Aprove as Adendas** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

xvii. **Autorize a celebração das Adendas** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/União de Freguesia;



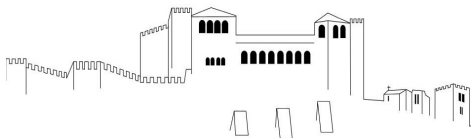
Município de Leiria Assembleia Municipal

xviii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira 	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima 	52 960,35 €
Freguesia de Coimbraão	<p><u>Adenda n.º 8</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão 	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Passeio na Rua da Colónia - Mata 	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs 	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja 	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	<p><u>Adenda n.º 7</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça 	66 491,15 €

Este assunto carece de votação.



13.17. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente modificação aos contratos interadministrativos de delegação de competências têm por objeto:

xiii. A alteração da cláusula 1.ª :

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. [...].

2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.

3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

xiv. A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual...

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

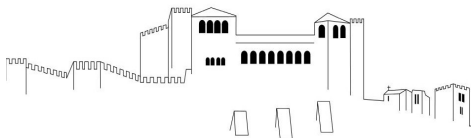
xix. **Aprove as Adendas** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

xx. **Autorize a celebração das Adendas** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias/União de Freguesia;

xxi. **Aprove que as suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia das obras a introduzir para o ano de 2024:

Freguesia / União das Freguesias	Contrato interadministrativo 2024	Valor MQT 2024
Freguesia de Amor	Adenda n.º 7 - Requalificação de arruamentos: - Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhau – Barreiros - Rua Central - Coucinheira	48 427,77 €
Freguesia de Caranguejeira	Adenda n.º 7 - Acesso Estaleiro da Junta - Beco da Pimenteira, Caranguejeira - Beco Santo António, Opeia - Rua da Cascalha, Vale Sobreiro - Rua da Eiras, Palmeiria - Rua do Barroixo, souto do Meio - Rua do Cruzeiro, Souto de Cima - Rua do Lavadouro, Leão - Rua Ponto de Mira, Longra - Travessa da Capela, Souto de Cima	52 960,35 €



Freguesia de Coimbrão	Adenda n.º 8 - Requalificação do passeio com aplicação de lancil novo e regularização de calçada e reorganização do estacionamento paralelo ao arruamento, na Rua Adelaide Felix e Travessa Jesuino Grilo – Praia do Pedrógão	52 499,52 €
Freguesia de Milagres	Adenda n.º 7 - Passeio na Rua da Colónia - Mata	35 997,60 €
Freguesia de Regueira de Pontes	Adenda n.º 7 - Requalificação da Rua Nossa Sra. das Necessidades - Chãs	29 918,50 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	Adenda n.º 7 - Intervenção 1 - Travessa dos Arrabaldes Monte Real - Intervenção 2 - Travessa do Cerro Serra Porto de Urso - Intervenção 3 - Rua da Carvoaria Água Formosa - Intervenção 4 - Travessa do Sapateiro Moinhos de Carvide - Intervenção 5 - Rua Principal /Largo da Feira Outeiro da Fonte - Intervenção 6 - Rua Principal Outeiro da Fonte - Intervenção 7 - Rua da Azinhaga Granja	67 995,53 €
União das Freguesias de Sta. Catarina da Serra e Chainça	Adenda n.º 7 - Requalificação de arruamentos: - Rua da Cabeça Gorda e Travessa da Cabeça Gorda – Chainça - Rua das Campinotas – Chainça	66 491,15 €

[Este assunto carece de votação.](#)

13.18. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 -
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

1. [...]

2. [...]

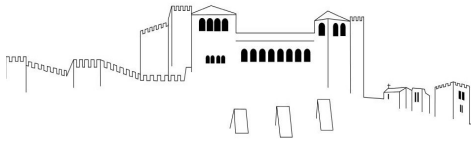
3. [...]

4. [...]

5. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- ii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;



iii. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.19. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- **O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:**

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

6. [...]

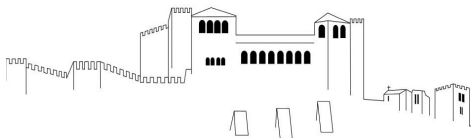
7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.*"

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



- iv. **Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- v. **Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- vi. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbra	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.20. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

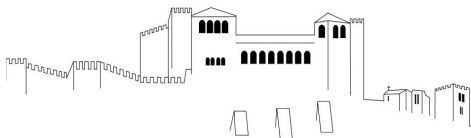
- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

11. [...]

12. [...]

13. [...]



14. [...]

15. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

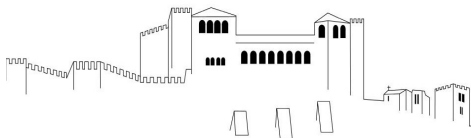
- vii. **Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- viii. **Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- ix. **Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

- 13.21. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –** Apreciação, discussão e votação;



Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

16. [...]

17. [...]

18. [...]

19. [...]

20. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

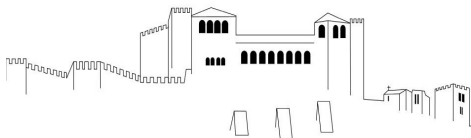
Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- x. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xi. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

Este assunto carece de votação.



13.22. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

21. [...]

22. [...]

23. [...]

24. [...]

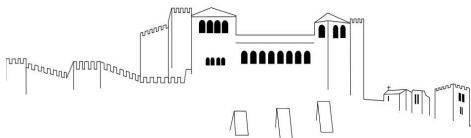
25. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xiii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xiv. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xv. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	



UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.23. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 -
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

26. [...]

27. [...]

28. [...]

29. [...]

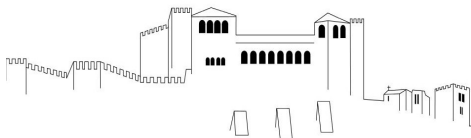
30. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xvi. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xvii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xviii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	



UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.24. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

31. [...]

32. [...]

33. [...]

34. [...]

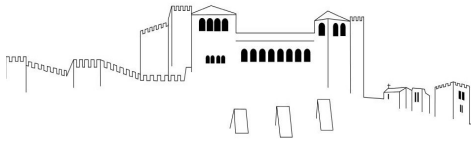
35. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xix. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xx. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxi. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	



Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.25. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

36. [...]

37. [...]

38. [...]

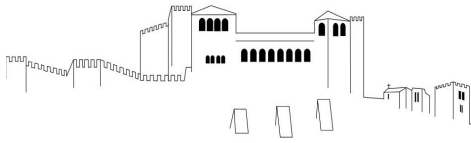
39. [...]

40. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xxii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xxiii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxiv. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:



Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.26. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

41. [...]

42. [...]

43. [...]

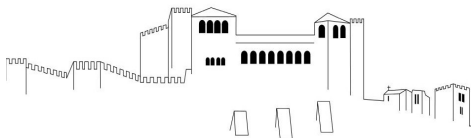
44. [...]

45. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

xxv. Aprove as Adenda n.º 4 dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;

xxvi. Autorize a celebração das Adenda n.º 4 dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / União de Freguesia;



xxvii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

Este assunto carece de votação.

13.27. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

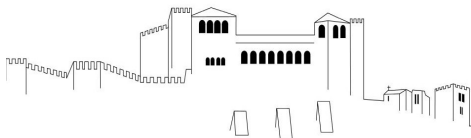
46. [...]

47. [...]

48. [...]

49. [...]

50. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."



Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xxviii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xxix. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxx. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

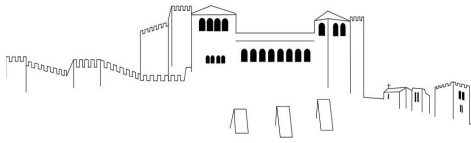
13.28. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

51. [...]



52. [...]

53. [...]

54. [...]

55. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.*”

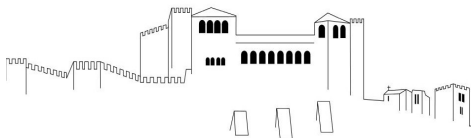
Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xxxi. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xxxii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxxiii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbra	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

Este assunto carece de votação.



13.29. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

56. [...]

57. [...]

58. [...]

59. [...]

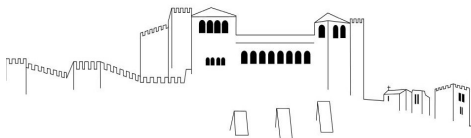
60. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xxxiv. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xxxv. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxxvi. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	



UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.30. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

61. [...]

62. [...]

63. [...]

64. [...]

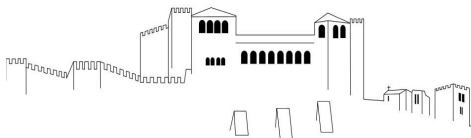
65. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xxxvii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xxxviii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xxxix. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	



UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.31. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

66. [...]

67. [...]

68. [...]

69. [...]

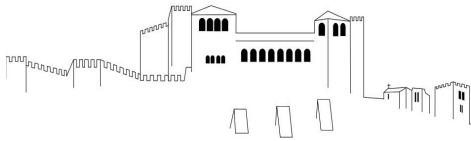
70. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xi. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xiii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	



Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.32. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

71. [...]

72. [...]

73. [...]

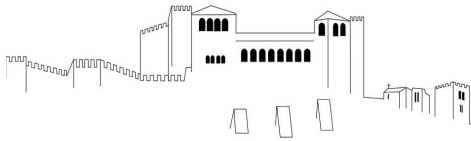
74. [...]

75. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xliii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xliv. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- xlv. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:



Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.33. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

76. [...]

77. [...]

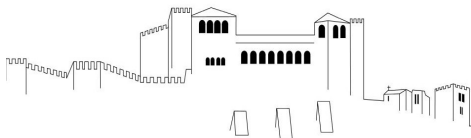
78. [...]

79. [...]

80. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."*

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xlvi. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- xlvii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / União de Freguesia;



xlviii. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

13.34. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

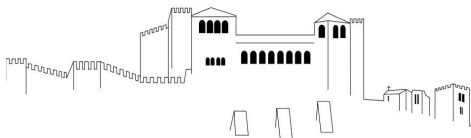
81. [...]

82. [...]

83. [...]

84. [...]

85. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."



Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- xlix. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- I. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- li. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

[Este assunto carece de votação.](#)

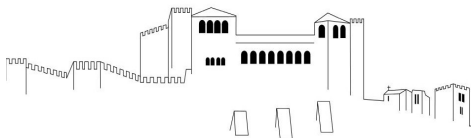
13.35. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula 15.ª:

- O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

86. [...]



87. [...]

88. [...]

89. [...]

90. *Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.*

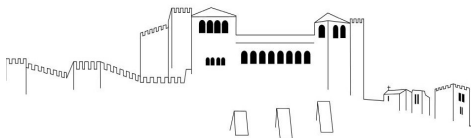
Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- lii. Aprove as Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos, que constituem o Anexo I e fazem parte integrante da presente deliberação;
- liii. Autorize a celebração das Adenda n.º 4** dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Leiria e as Freguesias / Uniões de Freguesia;
- liv. Aprove que a suas deliberações sejam aprovadas em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Abaixo tabela resumo por Freguesia com a alteração do Gestor do Contrato:

Freguesia / União das Freguesias	Gestor do Contrato
Freguesia de Amor	Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu
Freguesia de Arrabal	
Freguesia de Bajouca	
Freguesia de Bidoeira de Cima	
Freguesia de Caranguejeira	
Freguesia de Coimbrão	
Freguesia de Maceira	
Freguesia de Milagres	
Freguesia de Regueira de Pontes	
UF Colmeias e Memória	
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
UF Marrazes e Barosa	
UF Monte Real e Carvide	
UF Monte Redondo e Carreira	
UF Parceiros e Azoia	
UF Santa Catarina da Serra e Chainça	
UF Santa Eufémia e Boavista	

Este assunto carece de votação.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 8 fevereiro 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales